



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ -PB

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.O referido Plano de Contratações Anual, relativamente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado a partir de documentos de formalização de demandas, com o objetivo de racionalizar as contratações do órgão em epígrafe, representada pela sua estrutura organizacional definida no correspondente orçamento programa, bem como entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual é divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado pelo órgão e entidades acima indicados, na realização das licitações e na execução dos contratos.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Plano de Contratações Anual em tela aprovado na forma como se apresenta. Plano de Contratações Anual - Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos."

Santo André -PB - PB, 06 de janeiro de 2025.

Leandro Pedro dos Santos
Vereador Presidente